



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 818/2022, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA O VALOR DA HORA ATIVIDADE DOS SERVIDORES DETENTORES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.239/2015, de 31/03/2015, criou vantagem pecuniária aos servidores detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários;

Considerando a revisão geral anual das remunerações dos servidores municipais no percentual de 6 % em 2022, conforme Lei Municipal nº 1568/2022, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentado o valor da Hora atividade Servidores do detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor até 31/12/2022	Valor a partir 01/01/2023
Valor da hora atividade aos servidores detentores dos cargos de operador de máquinas e operador de máquinas e equipamentos rodoviários.	R\$ 4,41	4,67

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contanto seus efeitos a contar **de 01 de Janeiro de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretário da Administração